

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 00.1/2022**

“Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Berilo e dá outras providências.”

Eu, Prefeita Municipal de Berilo (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Berilo.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), o índice de revisão geral anual, em decorrência da perca inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - acumulada nos últimos 12 (doze) meses, aplicável sobre o vencimento dos os servidores públicos e agentes políticos municipais do Poder Executivo de Berilo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 17 de janeiro de 2022.

  
**ELANE LUIZ ALVES**

Prefeita Municipal de Berilo

Aprovado em 1º Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 27/01/2022

RUBRICA DO PRESIDENTE

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

"Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Berilo e dá outras providências."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ilmos. Senhores Vereadores,

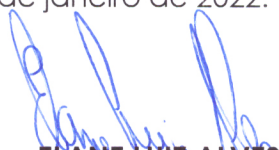
É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que visa conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos de Berilo (MG).

Temos que a presente proposição consiste, em linhas gerais, na efetivação do direito constitucionalmente assegurado à recomposição inflacionária da remuneração ante aos efeitos deletérios do tempo e da inflação. Nota-se que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X, assegura aos agentes públicos e políticos a recomposição inflacionária de seus vencimentos.

Assim, objetiva-se por meio do presente projeto de lei a manutenção do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos do Município de Berilo, eis que corroído pelos efeitos inflacionários ao longo dos últimos 12 (doze) meses.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara Municipal seja favorável ao referido Projeto de Lei. Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

Berilo (MG), 17 de janeiro de 2022.



**ELANE LUIZ ALVES**  
Prefeita Municipal de Berilo

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N° \_\_\_\_/2022

### I – METODOLOGIA DO CÁLCULO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreende o pagamento de doze parcelas de salário, 13º salário e adicional de férias para os servidores.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado em 20,50% para os servidores, visto que são contribuintes do INSS – instituto Nacional de Seguridade Social.

Para os anos (2022, 2023 e 2024) estimamos a aplicação de uma revisão com base no IPCA e PIB, apresentado pelo relatório de mercado FOCUS do Banco Central do Brasil de 14 de janeiro de 2022, conforme tabela a seguir:

Descrição	2022	2023	2024
IPCA	5,09%	3,40%	3,00%
PIB	0,29%	1,75%	2,00%
Total	5,38%	5,15%	5,00%

O presente projeto trará um impacto orçamentário e financeiro, relativo às alterações propostas, conforme pode ser verificado no anexo II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, para um período de 12 meses (período utilizado para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal), cujo valor será determinado pelo fracionamento proporcional aos gastos referentes a cada mês, este impacto irá ter reflexos a partir da efetiva atualização dos salários na folha de pagamento municipal.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, verifica-se que a receita corrente líquida totalizou R\$ 29.935.017,15 e o gasto de pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 14.584.918,67, o que representa um gasto na ordem de 48,72%, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (lei 101/00).

Para a projeção da Receita Corrente Líquida, empregou-se o IPCA e o crescimento do PIB, demonstrados acima, sobre a Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

Para a projeção de gastos com pessoal para 2022, os valores foram calculados com base nos salários futuros projetados e para 2023 e 2024 os valores foram corrigidos pelo IPCA do exercício anterior, sobre o valor projetado do ano anterior.

**A seguir apresentamos os valores das projeções nos gastos com pessoal para os 3 próximos exercícios.**

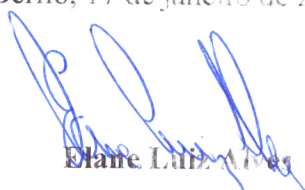
Descrição	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida	32.000.661,59	33.648.695,45	35.331.130,22
Gastos C/Pessoal	16.067.397,97	16.885.228,53	17.459.326,30
Percentual Gastos C/Pessoal	50,21%	50,18%	49,42%

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com pessoal ficaram para o exercício de 2022 em 50,21%, 2023 em 50,18% e 2024 em 49,42%. Vê-se que as projeções para todos os anos estão obedecendo o limite prudencial (51,30%), e o limite legal (54,00%), estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações no plano de cargos, carreira e vencimentos.

Declaro ainda que, que tais alterações, têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Berilo, 17 de janeiro de 2022.

  
Elaine Luiz Alves  
Prefeita Municipal

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Berilo**  
**II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro**  
**Projeto de Lei Complementar Nº \_\_\_\_\_ /2022**

Cargo	Vagas	Atual	Remuneração			Adicional	Atual (12 meses)			Projção 12 meses - atual x futuro			Projção 3 próximos anos					
			Requisi	Futuro	Quinq.		Salário	Patronal	Salário	Patronal	Sal/Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	
			Atual	Futuro	Quinq.		Insal.	Outros	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Sal/Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário
Admin. Regional Lagoinha	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			14.691,33	3.011,72	16.183,97	3.317,71	1.798,63	16.183,97	3.317,71	17.007,74	3.486,59	17.586,00	3.605,13	
Administrador Regional	1	1.101,85	10,16%	1.213,80	40,00%		21.155,33	4.336,84	22.647,97	4.642,83	1.798,63	22.647,97	4.642,83	23.800,75	4.879,15	24.609,98	5.045,05	
Ass. Reg. Vila Santo Isidoro	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			14.691,33	3.011,72	16.183,97	3.317,71	1.798,63	16.183,97	3.317,71	17.007,74	3.486,59	17.586,00	3.605,13	
Admin. Regional Lezíria	1	1.101,85	10,16%	1.213,80	40,00%		21.155,33	4.336,84	22.647,97	4.642,83	1.798,63	22.647,97	4.642,83	23.800,75	4.879,15	24.609,98	5.045,05	
Admin. Regional Pátria	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			14.691,33	3.011,72	16.183,97	3.317,71	1.798,63	16.183,97	3.317,71	17.007,74	3.486,59	17.586,00	3.605,13	
Advogado	2	2.004,40	10,16%	2.274,14			55.050,67	11.285,39	60.643,81	12.431,98	6.739,74	60.643,81	12.431,98	63.730,58	13.064,77	65.897,42	13.508,97	
Agente Administrativo	18	1.101,85	10,16%	1.213,80	4,44%	1,71%	296.585,33	60.799,99	325.404,91	66.708,01	34.727,60	325.404,91	66.708,01	341.968,02	70.103,44	353.594,93	72.486,96	
Assessor de Gabinete	2	1.748,67	10,16%	1.926,33			35.621,07	7.302,32	39.240,17	8.044,23	4.361,02	39.240,17	8.044,23	41.237,49	8.453,69	42.639,57	8.741,11	
Assessor Jurídico	1	2.671,58	10,16%	2.943,01		4,50%	116.578,00	23.898,49	128.422,32	26.326,58	14.272,41	128.422,32	26.326,58	134.959,02	27.666,60	139.547,63	28.607,26	
Assistente Social	5	1.748,67	10,16%	1.926,33			116.578,00	23.898,49	128.422,32	26.326,58	14.272,41	128.422,32	26.326,58	134.959,02	27.666,60	139.547,63	28.607,26	
Auxiliar de Serviços Gerais	12	1.457,22	10,16%	1.605,27			2.187.456,17	418.424,47	2.366.498,88	485.132,27	2.366.498,88	485.132,27	2.486.953,67	509.825,50	2.571.510,09	527.159,57		
Coordenador	2	1.101,85	10,16%	1.213,80			29.382,67	6.023,45	32.367,95	6.635,43	3.597,26	32.367,95	6.635,43	34.015,47	6.973,17	35.172,00	7.210,26	
Coord. Programas Sociais	2	1.101,85	10,16%	1.213,80			97.143,09	19.915,31	109.018,74	21.929,74	11.897,44	109.018,74	21.929,74	112.465,77	23.055,47	115.289,39	23.839,30	
Engenheiro Civil	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			15.745,73	3.227,88	17.345,50	3.555,83	1.927,72	17.345,50	3.555,83	18.229,79	3.730,82	18.818,15	3.863,87	
Engenheiro de Arquitetura	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			75.109,52	15.670,57	85.789,75	17.585,99	8.822,85	85.789,75	17.585,99	90.151,90	18.819,22	92.164,71	19.093,76	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			21.194,87	4.214,05	22.656,27	4.543,44	2.463,89	22.656,27	4.543,44	23.919,76	4.728,10	24.886,75	49.471,53	
Engenheiro de Manutenção	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			67.527,24	13.643,00	74.388,31	15.240,50	8.267,23	74.388,31	15.240,50	78.171,76	16.025,74	80.832,29	16.570,62	
Engenheiro de Segurança Esportiva	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			75.501,51	15.417,81	83.515,72	16.915,72	8.457,12	83.515,72	16.915,72	86.713,28	17.776,73	89.664,11	18.581,14	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			78.615,60	16.162,25	85.299,79	17.484,10	8.047,04	85.299,79	17.484,10	89.631,03	18.374,50	92.678,48	18.999,09	
Engenheiro de Segurança	15	1.101,85	10,16%	1.213,80		0,10%	225.296,39	48.235,75	229.202,51	53.136,51	28.806,97	229.202,51	53.136,51	272.398,92	55.841,16	281.657,38	57.739,76	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			20.567,87	4.276,11	22.657,56	4.647,30	2.518,08	22.657,56	4.647,30	23.810,33	4.881,22	24.620,40	5.047,18	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			19.429,60	3.933,07	21.403,55	4.387,75	2.378,73	21.403,55	4.387,75	22.493,69	4.611,08	23.257,86	4.767,86	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			10.478,40	2.148,97	14.591,01	9.141,16	1.957,69	14.591,01	9.141,16	16.860,79	3.257,86	18.453,95	9.933,06	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			16.820,40	3.484,43	18.584,43	3.809,81	2.067,61	18.584,43	3.809,81	19.530,81	4.003,73	20.194,41	4.139,85	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			18.978,65	3.791,51	20.904,70	4.182,97	2.018,99	20.904,70	4.182,97	21.738,97	4.319,56	22.167,27	4.418,84	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			17.929,41	3.570,79	19.389,71	3.906,95	1.827,93	19.389,71	3.906,95	20.488,72	4.139,56	21.058,10	4.254,49	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			511.557,98	104.819,83	580.501,80	114.716,32	57.880,77	580.501,80	114.716,32	599.076,14	120.557,38	608.969,59	124.654,27	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			191.026,60	39.150,11	208.709,69	43.800,53	21.408,54	208.709,69	43.800,53	218.320,78	45.380,67	223.800,67	46.102,51	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			179.473,24	34.427,01	199.526,41	26.776,45	13.133,31	199.526,41	26.776,45	206.626,61	42.800,78	211.942,87	44.102,39	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			67.181,60	13.377,23	74.377,31	15.239,35	8.261,67	74.377,31	15.239,35	78.123,64	16.149,12	81.776,53	16.594,19	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			131.223,40	26.770,59	111.505,60	22.850,85	12.297,26	111.505,60	22.850,85	117.182,83	24.022,37	121.166,48	24.839,13	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			17.223,53	3.622,09	20.331,31	6.216,96	3.263,87	20.331,31	6.216,96	21.521,91	4.532,99	22.948,71	4.954,49	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			43.050,67	8.285,39	50.642,31	12.431,98	6.739,74	50.642,31	12.431,98	53.730,18	13.064,77	55.897,42	13.508,97	
Engenheiro de Segurança	1	1.101,85	10,16%	1.213,80			50.722	57.963,90	309.179,60	63.381,82	31.846,79	309.179,60	63.381,82	324.916,84	66.607,95	335.964,01	68.872,62	



**PODER EXECUTIVO**  
**APURAÇÃO DO ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL**  
**DATABASE - NOVEMBRO DE 2021**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da receita e despesa realizada nos últimos 12 meses												
	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total últimos 12 meses
Receita Corrente Líquida	3.285.790,78	2.259.842,94	2.282.792,30	2.028.167,14	1.998.102,57	2.171.437,95	2.467.691,02	2.936.999,83	2.476.687,78	2.448.452,73	2.572.635,07	3.006.417,04	29.935.017,15
Receitas Covid	45.687,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.687,36
Total Despesa C/Pessoal	2.450.944,38	964.001,43	947.297,07	964.081,55	988.077,06	1.108.708,13	1.207.591,63	1.130.032,93	1.169.801,23	1.212.069,35	1.207.051,89	1.235.262,02	14.584.918,67
Percentual Gasto Pessoal	74,59%	42,66%	41,50%	47,53%	49,45%	51,06%	48,94%	38,48%	47,23%	49,50%	46,92%	41,09%	48,72%

ESPECIFICAÇÃO	Projeção da Receita Corrente Líquida para 2021												
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2021
Receita Corrente Líquida	2.171.437,95	2.467.691,02	2.936.999,83	2.476.687,78	2.448.452,73	2.572.635,07	3.006.417,04	3.779.125,84	3.779.125,84	3.779.125,84	3.779.125,84	3.779.125,84	30.413.115,71
Receitas Covid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.687,36
Total Despesa C/Pessoal	1.108.708,13	1.207.591,63	1.130.032,93	1.169.801,23	1.212.069,35	1.207.051,89	1.235.262,02	1.176.637,76	1.212.069,35	1.212.069,35	1.212.069,35	1.212.069,35	10.566.949,85
Percentual Gasto Pessoal	51,06%	48,94%	38,48%	47,23%	49,50%	46,92%	41,09%	31,43%	32,19%	32,19%	32,19%	32,19%	34,74%

Para as projeções (RCL - PCCA de 10,16% mais PIB de 4,58%)

Despesas de janeiro a novembro são os efetivamente realizados, dezembro são projeções.